

**PROJETO DE LEI Nº. 048/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FORNECER ANUALMENTE CESTAS NATALINAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. – Autoriza o Executivo Municipal a, anualmente, efetuar a aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos funcionários públicos municipais, sem distinção.

Parágrafo único – Fica o Executivo autorizado a regulamentar os itens que deverão compor em cada cesta natalina por meio de Decreto.

Art. 2º. – O valor individual de cada cesta natalina, corresponderá ao máximo de 08 (oito) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Art. 3º. – A distribuição das cestas natalinas ocorrerá anualmente na segunda quinzena do mês de Dezembro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo por meio da UGB – Recursos Humanos.

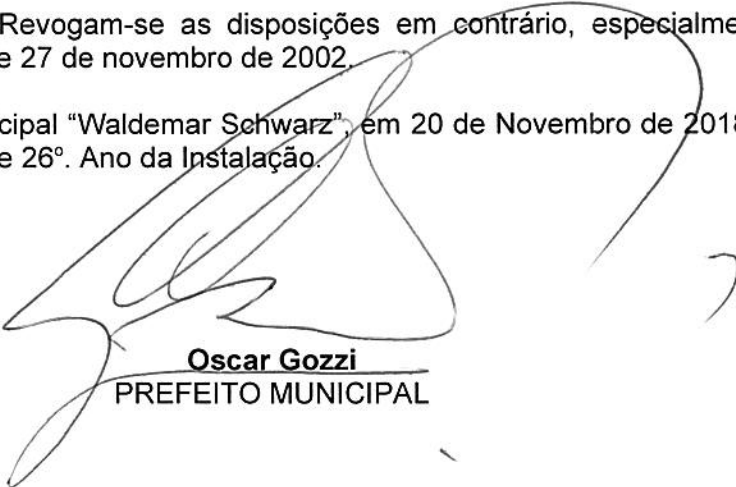
Art. 4º. – Os benefícios com a concessão das cestas natalinas estendem-se a todos os funcionários públicos municipais da administração direta e indireta, das autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2018.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal n.º 517/2002, de 27 de novembro de 2002.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 20 de Novembro de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 048/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FORNECER ANUALMENTE CESTAS NATALINAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Com o intuito de valorizar qualitativamente as Cestas Natalinas distribuídas aos servidores públicos municipais, e, neste compasso o valor de cada cesta, tem o presente Projeto de Lei a finalidade de aumentar a margem de valor a ser despendido com cesta natalina, bem como os itens que a compõem.

Desta feita, revogam-se as disposições contidas na Lei Municipal n.º 517/2002, de 27 de novembro de 2002, em virtude do transcurso temporal e a necessidade de atualização legislativa.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisá-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A sua Excelência, o Senhor  
**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**TARUMÃ/SP.**

**OFÍCIO/PMT/GAB/CPS/380/2018**  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 048/2018

Tarumã, 21 de Novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 048/2018 de 20 de Novembro, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

**PROJETO DE LEI Nº. 048/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FORNECER ANUALMENTE CESTAS NATALINAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR Éverson Luis de Camargo**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Tarumã-SP